

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

000135

**LEI N. 3.667 - DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003**  
**Autoriza abertura de crédito especial**  
**e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$12.000,00 (doze mil reais), destinado ao Lar Espírita Pouso do Amanhecer para atender a despesas com atividade de assistência a crianças desamparadas, compreendendo, também, pagamento de encargos financeiros, pagamento de fornecedores e da folha de pagamento da entidade.

Parágrafo único. Para utilização do crédito autorizado, será aditado o Convênio nº 011/2002, e Termo Aditivo nº 058/2002, firmado entre o Município de Ituiutaba e a entidade beneficiária, incluindo a finalidade dos recursos destinados, bem como prorrogando-se prazo respectivo a partir de 31 de dezembro de 2002.

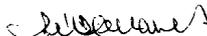
Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 31 de dezembro de 2003.

  
Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -